



Ofício Nº 614/2023 - 1DOC

Lei Complementar nº 87/2023

Dispõe sobre “Altera a redação do Anexo I - Planta Genérica de Valores, da Lei Complementar nº 43/2017, de 03 de outubro de 2017 e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I - Planta Genérica de Valores, da Lei Complementar nº 43/2017, de 03 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES (NR)

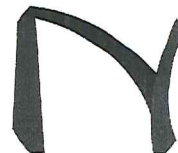
LOCALIZAÇÃO	VALOR M² UFM
ALPES DE NAZARÉ	14
ALTOS DA ESTIVA	2,6
ALTOS DA PAINEIRA I	12,3
ALTOS DA PAINEIRA II	12,3
ANDRÉ RONDON	2,6
ARAÚJO	4,5
BOSQUE DA REPRESA	8,9
BOTA SORTE	12,3
CENTRO	16,8
CHÁCARAS BELA VISTA E ENTORNO	3,4
CHÁCARAS DO MOINHO	2
CHÁCARAS SÃO JOAQUIM	2,6
CHÁCARAS TRÊS AMIGOS	2,6
CONDOMÍNIO BELA VISTA	8,5
CONDOMÍNIO QUIETUDE	6,4
CONJUNTO HABITACIONAL	7,4
CORREDOR COMERCIAL AV. JOAQUIM A. PINHEIRO	14
CUIABÁ - ENTORNO DA ESCOLA	2,6
DEMAIS LOCAIS	1,5
ENCONTRO DAS ÁGUAS	7

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

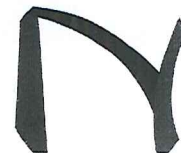
CNPJ 45.279.643/0001-54



ENSEADA DE NAZARÉ	8,5
ENTORNO DA CIDADE I	12,3
ENTORNO DA CIDADE II	3,2
ENTORNO DA REPRESA	2,2
ESTÂNCIA VISTA BELA I	7,9
ESTÂNCIA VISTA BELA II	7,9
GLEBA DO MARCELO / BERTO LORETO E ENTORNO	5,6
JARDIM CATARINA	2,6
JARDIM DAS ACÁCIAS I	2,6
JARDIM DAS ACÁCIAS II	2,6
JARDIM MONTE VERDE E ENTORNO	6,7
LOTEAMENTO DOS PIRES	2,6
LUIZ DA SILVA E FRENTE P/ RUA FRANCISCO AGRIPINO PINHEIRO	3,4
MASCATE E ENTORNO	2,6
MORADAS DE NAZARÉ	11,7
MORRO DA PAINA/ MIRO CLÁUDIO E ENTORNO	3,9
NOVA NAZARÉ E ENTORNO	11,7
PARQUE DAS ÁGUAS	2,8
PARQUE SÃO JOÃO E ENTORNO	6,7
PARQUE VICENTE NUNES E ENTORNO	11,2
QUINTAS DE SÃO JOSÉ	7,8
RECANTO CUIABÁ	2,6
RECANTO DAS ESTRELAS	12,3
RECANTO DO SOL	12,3
RECANTO DOS MASCATE	7
RECANTO VISTA LINDA E ENTORNO	2,8
RECREIO DO ATIBAINHA	2,8
RESERVA VISTA LINDA	14
SANTA CECÍLIA	4,2
SÃO LÁZARO	3,4
SÃO VICENTE I	7,9
TANQUE PRETO / ESTÂNCIA ATIBAINHA / ONOFRE GODOI E ENTORNO	2,6
VICENTE NUNES - DEMAIS LOCAIS	7,9
VILA GALHARDO E ENTORNO	10,1
ZICO CUNHA	5,6

Considera-se “Entorno da Represa” o imóvel que tenha confrontação e/ou acesso para a represa, além dos locais demarcados no mapa anexo.

Considera-se “Demais locais” o imóvel que não tiver zoneamento específico delimitado no mapa de Planta Genérica de Valores.



Considera-se “Corredor comercial” o imóvel com frente para a Avenida Joaquim Avelino Pinheiro, bairro Vicente Nunes.

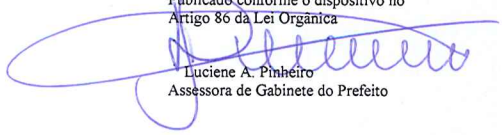
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consolidar a Lei Complementar nº 43/2017 com as alterações ora propostas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 17 de outubro de 2023.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito



Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito